

EDITAL DESAFIO AGROSTARTUP 2026 - 1ª Retificação

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – **SENAR/AR-GO** e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS – **SEBRAE/GO** por meio de parceria técnica tornam público o **Edital do Desafio AgroStartup 2026**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras para o agronegócio, conectando empreendedores, produtores rurais, academia e setor privado, buscando fortalecer o ecossistema de inovação, promover a transformação digital no agro e gerar negócios sustentáveis.
- 1.2. Criar um ambiente de inovação e colaboração entre empreendedores inovadores e produtores rurais, mesclando conhecimentos do meio acadêmico e do setor privado para estimular a criação de soluções tecnológicas que contribuam com a transformação digital dos processos produtivos, visando facilitar a vida do produtor rural, gerando excelência da produção do agro e sustentabilidade do meio ambiente.
- 1.3. Promover a realização do **Desafio AgroStartup**, apoiando o desenvolvimento de soluções tecnológicas com foco na inovação em benefício da sociedade brasileira e das cadeias produtivas do agro, e proporcionar a construção de um ecossistema colaborativo de inovação e tecnologia com vistas à resolução de desafios do agro, seja do produtor ou da cadeia produtiva, por meio das dores e dificuldades levantadas através de mapeamento feito previamente pelas instituições realizadoras.
- 1.4. Promover workshops de ideação e maratonas de inovação, onde equipes multidisciplinares se reúnem para transformar problemas reais do agronegócio em oportunidades de negócios inovadores, utilizando metodologias como design thinking, brainstorming e canvas de modelo de negócios para identificar desafios,

explorar soluções e validar hipóteses, fomentando a criatividade e a estruturação de equipes com potencial de se tornarem startups de sucesso, estimulando o networking entre participantes, mentores e especialistas do setor.

- 1.5. Promover a pré-aceleração das equipes formadas, por meio de capacitação empreendedora, com treinamentos e mentorias especializadas para a evolução de ideias em modelos de negócios sólidos, visando desenvolver competências estratégicas e comportamentais fundamentais para empreendedores de sucesso, incluindo etapas de testagem e validação com o produtor rural, garantindo aderência às demandas reais do campo e maior potencial de adoção, aumentando significativamente as chances de inserção e crescimento sustentável no mercado do agronegócio.
- 1.6. Selecionar as 36 (trinta e seis) equipes mais bem classificadas em toda jornada do Desafio AgroStartup, conforme definido no ItemXX, para participação no Dia de Demonstração, etapa em que serão avaliadas por banca composta por especialistas e demais atores do ecossistema de inovação a fim de selecionar até 12 (doze) equipes para ingresso no programa de aceleração Acelera Campo, as quais poderão receber fomento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observados os critérios, requisitos e condições estabelecidos neste Edital e nos instrumentos aplicáveis ao programa.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente edital refere-se à execução do programa denominado **Desafio AgroStartup 2026** obedecendo o cronograma geral (**ANEXO I**), reservando-se às instituições realizadoras o direito de modificar datas e demais disposições, mediante comunicação prévia.
- 2.2. Este Edital, seus comunicados e afins, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sistemafaeg.com.br/campolab/desafio> sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

- 2.3.** As atividades, datas e horários do cronograma geral poderão ser alteradas pelas instituições realizadoras a qualquer momento. Caso ocorram alterações, as mesmas serão informadas em tempo hábil nos canais oficiais do programa.
- 2.4.** Nenhum participante ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5.** O Desafio AgroStartup 2026 não contempla modalidades de prêmios de sorte, tampouco obriga o Senar Goiás e o Sebrae Goiás a contratar qualquer produto e/ou apoiar financeiramente o desenvolvimento delas ou de ideias que surgirem durante a realização do programa.
- 2.6.** O Desafio AgroStartup 2026 não possui caráter comercial e não objetiva resultados financeiros para o Senar Goiás ou Sebrae Goiás, além de não vincular a participação de qualquer das partes à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços ofertados por estes.
- 2.7.** Todas as atividades do Desafio AgroStartup 2026 serão realizadas dentro do estado de Goiás, havendo atividades que serão realizadas presencialmente e atividades que serão realizadas remotamente/online.
- 2.8.** O Senar Goiás e o Sebrae Goiás não se responsabilizarão pelos custos de eventuais deslocamentos dos integrantes durante a inscrição ou durante as fases do Desafio AgroStartup 2026, ficando essas despesas sob responsabilidade do participante; exceto em situações nas quais as instituições realizadoras julgarem pertinente.
- 2.9.** O Senar Goiás e o Sebrae Goiás não se responsabilizarão pelas despesas de acesso à Internet ou pela aquisição de equipamentos de informática para os participantes durante a inscrição ou durante as fases do Desafio AgroStartup 2026, ficando essas despesas sob responsabilidade do participante.
- 2.10.** O canal de comunicação oficial com a Comissão Organizadora do Desafio AgroStartup é o endereço de e-mail contato@campolab.com.br.
- 2.11.** A participação no Desafio AgroStartup 2026 é voluntária e gratuita, e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Edital, seus comunicados e afins.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O DESAFIO AGROSTARTUP 2026

3.1. Serão realizadas duas modalidades de inscrição, distintas e complementares que convergem para as mesmas etapas subsequentes do programa, observados os critérios e limites estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Trilha Acadêmica (via Workshop de Ideação)

3.1.1.1. A Trilha Acadêmica destina-se a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) que aderirem formalmente ao programa, conforme previsto neste Edital.

3.1.1.2. O acesso por meio da Trilha Acadêmica ocorrerá mediante participação obrigatória no Workshop de Ideação, realizado pelas Instituições de Ensino parceiras, sendo condição indispensável para participação nas etapas subsequentes do programa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e pela respectiva Instituição de Ensino Superior.

3.1.1.3. O participante inscrito na Trilha Acadêmica deverá participar do Workshop de Ideação realizado pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja regularmente matriculado.

3.1.1.4. As equipes oriundas da Trilha Acadêmica deverão atender integralmente aos critérios de participação, presença mínima e entrega dos produtos exigidos no Workshop de Ideação, conforme disposto neste Edital e em seus anexos.

3.1.2. Trilha Livre (Seleção Paralela de Equipes)

3.1.2.1. A Trilha Livre destina-se a equipes previamente formadas, **compostas por 3 (três) a 5 (cinco) integrantes**, independentemente de vínculo com Instituições de Ensino.

3.1.2.2. As equipes interessadas na Trilha Livre deverão realizar inscrição específica, apresentando informações sobre a equipe.

3.1.2.3. A participação por meio da Trilha Livre não exige a realização prévia do Workshop de Ideação, sendo as equipes selecionadas

encaminhadas diretamente para a etapa de Maratona de Inovação, desde que atendidos os critérios de elegibilidade definidos neste Edital.

3.1.2.4. As equipes oriundas da Trilha Livre estarão sujeitas às mesmas regras, entregáveis, avaliações e critérios de permanência aplicáveis às demais equipes participantes, não havendo distinção de tratamento a partir da etapa da Maratona de Inovação.

3.2. A inscrição em ambas as trilhas será realizada através do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponibilizado por meio do site <http://www.sistemafaeg.com.br/campolab/desafio>, obedecendo o cronograma geral conforme **ANEXO I**.

3.3. Poderão se inscrever para o **Desafio AgroStartup 2026** pessoas físicas, sendo recomendável que os inscritos possuam um dos seguintes perfis:

3.3.1. Conhecimentos em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Agrárias

Conhecimentos em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Agrárias correlatas, capaz de compreender os desafios e oportunidades do setor agroindustrial ao longo da cadeia produtiva vegetal e animal, inclusive conceitos de biotecnologia aplicada ao agronegócio.

3.3.2. Conhecimentos em Tecnologias

Conhecimentos em tecnologia da informação e/ou engenharias, com habilidades em inteligência artificial, análise de dados, robótica, IoT (Internet das Coisas), etc. Capaz de propor e desenvolver soluções tecnológicas inovadoras e disruptivas aplicadas ao agronegócio e setores correlatos.

3.3.3. Conhecimentos em Gestão e Desenvolvimento de Negócios

Conhecimentos em planejamento estratégico, finanças, marketing e vendas, capacidade de desenvolver identidades visuais, interfaces intuitivas e materiais gráficos para comunicação e branding.

3.3.4. Conhecimentos em Saúde

Conhecimentos na área de saúde humana e coletiva, incluindo análise de

dados em saúde, compreensão de aspectos clínicos e epidemiológicos e ações de promoção da saúde, com visão interdisciplinar aplicada ao contexto do agronegócio e do meio rural.

- 3.4.** Os participantes deverão ter, no mínimo, **17 (dezessete) anos** no momento da inscrição e **18 (dezoito) anos** completos até a data de realização do Dia da Demonstração.
- 3.5.** Para menores de 18 anos, é necessário enviar o Formulário de Autorização para Menores (**ANEXO IV**), assinado pelo responsável com firma reconhecida em cartório, ou por meio de assinatura digitalmente certificada, caso em que é dispensado o reconhecimento de firma, para o e-mail contato@campolab.com.br até a data final das inscrições. O não envio dos documentos citados acarretará o cancelamento da inscrição do participante.
- 3.6.** É vedada a participação de estagiário, trainee, empregados, diretores ou conselheiros do Senar Goiás ou do Sebrae Goiás no presente desafio, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 3º grau, de empregado, gerente, diretor ou conselheiro de ambas as entidades.
- 3.7.** Também não poderão se inscrever participantes de outras edições do Desafio Agro Startup que **foram contemplados com subvenção financeira**.
- 3.8.** No preenchimento do formulário o candidato deverá escolher em qual cidade irá participar, informar seus dados e assinalar qual o perfil de atuação profissional que mais se identifica;
- 3.9.** Reconhece o participante que sua inscrição não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura com as instituições realizadoras.
- 3.10.** As instituições realizadoras não se responsabilizam por inscrição não efetivada nem por documentação ou comunicação não recebida/efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

- 4.1. Os participantes competirão em equipes formadas por no **mínimo 03 (três)** e no **máximo 05 (cinco)** integrantes.
- 4.2. A formação das equipes será de livre escolha dos participantes, devendo ser indicada, no caso da Trilha Acadêmica, durante o Workshop de Ideação e, no caso da Trilha Livre, no ato da inscrição.
- 4.3. A inscrição é individual, sendo necessário que todos os membros do grupo façam sua inscrição para o mesmo evento.
- 4.4. É recomendável que as equipes sejam formadas por pessoas de áreas diferentes e complementares, preferencialmente, segundo os perfis descritos no item 3.3. deste edital.
- 4.5. Em caso de desistência de equipes ou de integrantes durante qualquer etapa do Desafio, os participantes que desejarem prosseguir poderão se integrar a outras equipes, desde que seja respeitada a configuração **mínima de 03 (três) e máxima de 05 (cinco)** integrantes por equipe.
- 4.6. A Comissão Organizadora disponibilizará momentos específicos ao longo do Desafio para apoiar a formação das equipes, bem como a realização de eventuais ajustes em sua composição. Em todos os casos, a Comissão Organizadora deverá ser formalmente comunicada para que a nova configuração da equipe seja devidamente registrada e oficializada.
- 4.7. As equipes deverão participar de todas as etapas do Desafio AgroStartup, observando obrigatoriamente o cumprimento das atividades propostas e a presença mínima nas palestras técnicas, mentorias e tutorias realizadas.
- 4.8. É vedada a participação de um mesmo integrante em equipes distintas.
- 4.9. Caso o integrante membro da equipe desistente não seja incorporado em novo grupo ele estará eliminado do Desafio AgroStartup 2026.

5. DA ADEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

- 5.1. Nesta edição, o Desafio AgroStartup contará com a participação ativa das universidades e instituições de ensino superior, fortalecendo a integração entre academia, tecnologia, inovação e o agronegócio.
- 5.2. Compete ao Senar Goiás promover ações de mobilização, articulação e captação junto às Instituições de Ensino Superior, visando estimular a adesão ao programa.
- 5.3. A instituição de ensino que desejar aderir ao Desafio AgroStartup deverá preencher termo de adesão que será disponibilizado em formato eletrônico, no qual estarão previstas as regras de execução, atribuições e responsabilidades das partes, indicando 1 (um) professor(a) embaixador(a).
 - 5.3.1. **Professor(a) Embaixador(a):** representante oficial da instituição de ensino perante o programa, mobilizando alunos e professores, facilitando o acesso a recursos institucionais e promovendo o engajamento no programa.
- 5.4. A participação da instituição de ensino e do(a) Professor(a) Embaixador(a) no âmbito do Desafio AgroStartup poderá, a critério da própria instituição e em conformidade com sua política interna, ser reconhecida como ação de extensão universitária, observadas as normas e procedimentos institucionais aplicáveis.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP DE IDEIAÇÃO

- 6.1. A primeira etapa do Desafio AgroStartup 2026 para os inscritos na **Trilha Acadêmica** consiste na participação em um **Workshop de Ideação**.
- 6.2. Os Workshops serão realizados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) que aderirem ao programa e serão responsáveis pela seleção dos participantes.
- 6.3. A participação no Workshop de Ideação é **gratuita**, condicionada à inscrição prévia e à disponibilidade de vagas;
- 6.4. O Workshop de Ideação terá como temática **Design Thinking e Lean Canvas**, sendo realizado em **formato presencial**, com **carga horária total de 8h (oito horas)**, e caráter **prático, colaborativo e participativo**;

- 6.5. O workshop será conduzido por **instrutores credenciados pelo Senar Goiás ou Sebrae Goiás**, observando metodologia padronizada e alinhada aos objetivos estratégicos do Desafio AgroStartup.
- 6.6. Durante o workshop, os participantes serão organizados em **equipes compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes**.
- 6.7. Cada equipe deverá identificar um problema relevante do agronegócio e desenvolver uma proposta inicial de solução, culminando no **preenchimento de 1 (um) Lean Canvas por equipe**.
- 6.8. O participante deverá cumprir integralmente a carga horária do workshop para que sua participação seja considerada válida para fins de certificação e continuidade no programa.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA MARATONA DE INOVAÇÃO

- 7.1. As equipes selecionadas na Trilha Acadêmica e na Trilha Livre deverão participar das **Maratonas de Inovação** que serão realizadas em **8 (oito) cidades** do estado de Goiás, entre os meses de maio e junho de 2026, conforme **ANEXO I**.
- 7.2. Os eventos serão realizados de forma a atender as doze regionais estabelecidas pelo Senar Goiás com capacidade máxima de participantes conforme o **ANEXO II**.
- 7.3. Os eventos terão duração prevista de 12h (doze horas) de atividades, iniciando-se às 08h e encerrando-se às 21h do sábado, de acordo com cronograma a ser divulgado. Os participantes que concluírem toda a maratona receberão certificado de participação.
- 7.4. A distribuição de vagas nas Maratonas poderá variar entre regionais e cidades-sede, conforme critérios técnicos e operacionais definidos pela Comissão Organizadora, visando maximizar a ocupação das vagas e assegurar a adequada realização dos eventos.
- 7.5. As vagas previstas para cada regional serão destinadas prioritariamente às equipes oriundas dos Workshops de Ideação (Trilha Acadêmica). As vagas não preenchidas por essa modalidade serão destinadas às equipes inscritas na Trilha Livre,

observados os critérios de elegibilidade, com prioridade para participantes residentes em municípios pertencentes à respectiva regional, bem como a ordem de inscrição.

7.6. A alocação observará, de forma cumulativa ou alternativa, critérios objetivos como: (i) número de instituições aderentes e workshops realizados na regional; (ii) número de equipes elegíveis oriundas da etapa de Workshop; (iii) volume de inscrições pela Trilha Livre e lista de espera; e (iv) capacidade logística de atendimento. Vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre regionais mediante divulgação prévia, respeitada a ordem de inscrição e os critérios de elegibilidade.

7.6.1. Caso existam mais inscritos do que a quantidade de vagas previstas, os excedentes serão colocados em uma lista de espera.

7.6.2. Caso ainda existam vagas disponíveis no dia do evento, será possível realizar inscrições presenciais no local, respeitando o limite total de participantes e as regras deste edital. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, até atingir a capacidade máxima permitida.

7.7. O candidato **poderá se inscrever apenas para uma única Maratona**, caso o candidato se inscreva para mais de um evento, será considerada válida a última inscrição feita.

7.8. Caso o participante não compareça à Maratona para o qual se inscreveu previamente, poderá participar de um evento posterior, desde que existam vagas disponíveis no dia, conforme previsto no item 7.6.2.

7.9. Está inclusa na inscrição a alimentação do participante durante o evento sendo: café da manhã; almoço; lanche e jantar no sábado.

7.10. Os participantes deverão dispor de seus próprios equipamentos (**no mínimo um notebook com conexão wireless**) para realização das atividades previstas durante todo o **Desafio AgroStartup 2026**. A responsabilidade pelo transporte e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante o evento é exclusiva de cada participante, não gerando qualquer obrigação de reparação por parte da organização do evento em decorrência de eventuais extravios, perdas ou estragos porventura ocorridos.

- 7.11.** Os participantes deverão adotar postura colaborativa e respeitosa, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor durante todas as atividades do evento.
- 7.12.** Quaisquer incidentes podem ser reportados à organização do evento pelo e-mail contato@campolab.com.br.

8. DOS DESAFIOS E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

- 8.1.** Esta edição será pautada na temática **Inovar para Cuidar** e será composta por desafio(s) baseado(s) no mapeamento das dores e dificuldades dos produtores(as) rurais.
- 8.2.** Os desafios serão disponibilizados pelo Senar Goiás, por meio do **Catálogo Estratégico das Dores do Agro**, elaborado pelo **Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG**, em parceria com o SENAR Goiás, a partir do levantamento de necessidades junto aos produtores rurais, técnicos, especialistas e demais agentes das cadeias produtivas e as equipes deverão escolher apenas 01 (um) desafio para o desenvolvimento de uma solução inovadora.
- 8.3.** Cada dor recebe uma pontuação estratégica (score da Dor), a partir de critérios técnicos relacionados, à relevância do problema, impacto econômico, abrangência, recorrência, urgência, potencial de inovação e demanda do setor produtivo.

Score da Dor	Classificação	Bônus concedido
90 a 100	Crítica	90 a 100 pontos
75 a 89	Alta	75 a 89 pontos
60 a 74	Média	60 a 74 pontos

abaixo de 60	Baixa	Conforme score
--------------	-------	----------------

- 8.4.** As ideias propostas deverão contemplar as temáticas relacionadas aos processos nas seguintes cadeias dos programas Senar Mais e Sebrae em Campo: Bovinocultura de Leite, Bovinocultura de Corte, Grãos, Fruticultura, Horticultura, Piscicultura, Apicultura, ou dentro das seguintes temáticas como Agricultura de Precisão, Pecuária de Precisão, Internet das Coisas (IoT), Inteligência Artificial, Bioinsumos, Biotecnologia, Logística Reversa, Energia Sustentável, Crédito Rural e Saúde humana, animal ou coletiva aplicada ao agronegócio e ao meio rural.
- 8.5.** Durante a Maratona de Inovação, os facilitadores e a equipe de mentores farão o acompanhamento da escolha dos desafios pelas equipes, de modo que a maior parte dos desafios sejam contemplados, competindo-lhes:
- 8.5.1. Aos Facilitadores,** orientar as equipes quanto à compreensão dos desafios, apoiar a organização do processo de escolha e monitorar a dinâmica das equipes durante essa definição;
- 8.5.2. À Equipe de Mentores,** prestar apoio técnico e estratégico, contribuindo para a aderência das propostas ao desafio selecionado e recomendando, quando pertinente, ajustes que favoreçam o equilíbrio na distribuição das equipes.

9. DA CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA

- 9.1.** As equipes selecionadas nas Maratonas de Inovação deverão participar de uma **capacitação empreendedora** a ser realizada entre agosto à outubro de 2026 em formato híbrido, composta por **duas fases sucessivas de desenvolvimento e seleção**.
- a) **1ª FASE: Desenvolvimento Empreendedor**
- A primeira fase será destinada às equipes classificadas nas Maratonas de Inovação e terá como objetivo desenvolver competências essenciais para a

estruturação e validação inicial dos negócios, abrangendo os temas de inovação, mercado, gestão, liderança e aplicação de novas tecnologias.

Nesta fase serão realizados os seguintes workshops:

Workshop	Modalidade	Entregável
Workshop: Agritech - Como Desenvolver Negócios Inovadores	Online	Plano de Validação da Solução: problema identificado, público-alvo, proposta de valor, entrevistas realizadas (mínimo de 5), principais aprendizados e ajustes realizados na solução.
Workshop: Marketing e Redes Sociais	Online	Plano de Marketing: contendo definição da persona, posicionamento da marca, canais de divulgação, identidade visual básica e estratégia de aquisição de clientes.
Workshop: Liderança e Gestão de Pessoas	Online	Plano de Governança da Startup: definição dos papéis dos integrantes, responsabilidades, indicadores de acompanhamento, metas da equipe e matriz de responsabilidades.
Workshop: Inteligência Artificial no Agronegócio	Online	Plano de Aplicação da Inteligência Artificial: documento contendo a identificação de processos da startup passíveis de automação ou otimização por IA, ferramentas selecionadas, casos de uso, benefícios esperados e plano inicial de implementação.

b) 2ª Fase: ESTRUTURAÇÃO DO NEGÓCIO E PREPARAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

Ao término da 1ª Fase da Capacitação Empreendedora, após a realização do Workshop de Inteligência Artificial no Agronegócio e a avaliação das atividades e entregáveis previstos nesta etapa, será realizada nova classificação dos participantes.

Avançarão para a 2ª Fase as 36 (trinta e seis) **startups mais bem classificadas**, considerando a pontuação individual acumulada por cada semente ao longo da jornada, conforme os critérios e o quadro de pontuação estabelecidos neste Edital.

A classificação para a fase seguinte observará a ordem decrescente de pontuação, aplicando-se, quando necessário, os critérios de desempate previstos neste Edital.

A segunda fase será destinada às 36 (trinta e seis) **startups classificadas na etapa anterior** e terá como objetivo preparar o plano de trabalho das equipes e preparar os participantes para comunicar suas soluções de forma clara, objetiva e estratégica no Dia de Demonstração

Nesta fase serão realizados os seguintes workshops:

Workshop	Modalidade	Entregável
Workshop: Empreendedorismo e Plano de Negócio	Online	Plano de Negócio: conforme modelo disponibilizado pela organização. (Modelo FAPEG).
Workshop: Pitch	Online	Pitch: Apresentação simulada, contemplando problema, solução, mercado, modelo de negócio, diferenciais, validações, equipe.

9.2. O participante deverá fazer parte de uma equipe, não sendo possível a participação apenas como ouvinte.

9.3. Durante a capacitação, as equipes participarão de workshops temáticos, **atividades práticas e entregáveis obrigatórios**, bem como receberão o acompanhamento por meio de tutoria de forma remota e presencial.

9.3.1. Entregáveis obrigatórios

Cada workshop estará associado à realização de atividades práticas e entregáveis que evidenciem a aplicação dos conhecimentos adquiridos, permitindo o acompanhamento da evolução das equipes ao longo do programa. Esses materiais

serão utilizados como evidências da participação da equipe e também comporão a pontuação da jornada. Cada entrega deverá respeitar os prazos e especificações.

Workshop	Entregável
Workshop: Agritech - Como Desenvolver Negócios Inovadores	Plano de Validação da Solução: problema identificado, público-alvo, proposta de valor, entrevistas realizadas (mínimo de 5), principais aprendizados e ajustes realizados na solução.
Workshop: Marketing e Redes Sociais	Plano de Marketing: contendo definição da persona, posicionamento da marca, canais de divulgação, identidade visual básica e estratégia de aquisição de clientes.
Workshop: Liderança e Gestão de Pessoas	Plano de Governança da Startup: definição dos papéis dos integrantes, responsabilidades, indicadores de acompanhamento, metas da equipe e matriz de responsabilidades.
Workshop: Inteligência Artificial no Agronegócio	Plano de Aplicação da Inteligência Artificial: documento contendo a identificação de processos da startup passíveis de automação ou otimização por IA, ferramentas selecionadas, casos de uso, benefícios esperados e plano inicial de implementação.
Workshop: Empreendedorismo e Plano de Negócio	Plano de Negócio: conforme modelo disponibilizado pela organização. (Modelo FAPEG).
Workshop: Pitch	Pitch: Apresentação simulada, contemplando problema, solução, mercado, modelo de negócio, diferenciais, validações, equipe.

9.3.2. Dos prazos para submissão dos entregáveis

Os entregáveis previstos na etapa de capacitação empreendedora (pré-aceleração) cumprirão um prazo de entrega. Cada entregável deverá ser submetido **até uma semana antes da realização da capacitação subsequente**, conforme cronograma e comunicações oficiais. Não será permitida a acumulação de entregáveis, sendo vedada a submissão de dois ou mais entregáveis na mesma semana em razão do descumprimento de etapas anteriores.

Observação: O não envio de qualquer entregável no prazo estabelecido implicará a não atribuição da respectiva pontuação, sem prejuízo das demais conseguidas anteriormente.

- 9.3.3.** Compete à tutoria acompanhar a evolução das equipes, orientar quanto à aplicação das metodologias do programa, apoiar a organização dos trabalhos e contribuir para o desenvolvimento das soluções;
- 9.4.** As atividades remotas serão realizadas, prioritariamente, em ambiente de educação a distância com transmissão online por meio de plataformas de fácil acesso, nas modalidades síncrona e assíncrona.
- 9.5.** Durante a etapa de Pré-Aceleração, a participação das equipes será acompanhada em todas as atividades previstas na trilha de desenvolvimento, incluindo workshops, mentorias, tutorias e demais atividades obrigatórias.

A contagem de presença da equipe nas atividades seguirá os seguintes critérios:

- I) No caso em que nenhum participante do grupo participe da atividade, será atribuída **falta** para a equipe;
- II) No caso de apenas 1 (um) participante do grupo participar da atividade, o grupo garante **50% de participação** na atividade;
- III) No caso de 2 (dois) ou mais participantes do grupo participarem da atividade, o grupo garante **o percentual de presença** de acordo com a tabela abaixo:

		nº total de integrantes do grupo		
		3	4	5
nº de participantes na atividade	0	0%	0%	0%
	1	50%	50%	50%
	2	100%	100%	75%
	3	100%	100%	100%
	4		100%	100%
	5			100%
		% de pontuação na atividade		

- 9.6.** Os critérios, condições e procedimentos para participação nas atividades previstas na Pré-Aceleração serão definidos pelos promoventes do programa, conforme conveniência e oportunidade, sendo que tais critérios serão publicados no endereço eletrônico <http://sistemaafaeg.com.br/campolab/desafio> antes do início das atividades.
- 9.7.** É de responsabilidade dos participantes ficarem atentos a toda e qualquer divulgação a respeito desta etapa, sob pena de desclassificação em caso de perda de prazo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA O DIA DE DEMONSTRAÇÃO

- 10.1.** O **Dia de Demonstração** será regido por instrumento próprio a ser publicado pelo SENAR/GO. Este Edital se limita a selecionar as 36 (trinta e seis) melhores equipes classificadas em toda jornada do Desafio.
- 10.2.** Durante as etapas do Desafio, cada atividade possui uma finalidade específica. O sistema de pontuação é progressiva, mediante o qual as equipes acumulam pontos ao longo de toda a jornada. A pontuação será atribuída em razão da participação nas atividades, das entregas previstas e das avaliações realizadas pelas bancas técnicas (quando houver).

A pontuação será distribuída da seguinte forma:

Nº	Etapa	Mês	Atividade	Critério	Pontuação
01	Ideação	Março e Abril	Workshop de Ideação: Lean Canvas	Entregável	100 pontos
02	Ideação	Março e Abril	Escolha da Dor	Bônus	até 100 pontos
03	Maratona de Inovação	Maio e Junho	Maratona - Apresentação do Pitch	Participação	100 pontos
04	Maratona de Inovação	Maio e Junho	Maratona - Avaliação do Pitch	Entregável	até 100 pontos

Nº	Etapas	Mês	Atividade	Critério	Pontuação
05	Capacitação	Agosto	Workshop: Agritech - Como Desenvolver Negócios Inovadores	Capacitação	50 pontos
06	Capacitação	Agosto	Workshop: Marketing e Redes Sociais	Capacitação	50 pontos
07	Capacitação	Agosto	Workshop: Liderança e Gestão de Pessoas	Capacitação	50 pontos
08	Capacitação	Setembro	Workshop: Inteligência Artificial no Agronegócio	Capacitação	50 pontos

Total: 600 pontos

- 10.3.** Embora a pontuação seja atribuída individualmente por sementes, a habilitação da equipe para continuidade no processo seletivo estará condicionada ao cumprimento do requisito mínimo de participação nas atividades obrigatórias da etapa de Capacitação Empreendedora (pré-aceleração). Para fins de habilitação, **todas as equipes participantes deverão obter, obrigatoriamente**, no mínimo, 70% (setenta por cento) de participação nas capacitações realizadas, considerando os encontros online, as tutorias online e presenciais e as atividades assíncronas propostas, conforme item 9.5. O cumprimento da frequência mínima constitui requisito obrigatório para avanço às etapas subsequentes, independentemente da pontuação obtida pelos integrantes da equipe.
- 10.4.** No caso de empate entre soluções, as notas obtidas nos critérios "Escolha da Dor" e "**Maratona - Avaliação do Pitch**" serão utilizadas para desempate, nesta ordem.
- 10.5.** As equipes aptas deverão apresentar o resultado do desenvolvimento da solução tecnológica proposta em formato de vídeo-pitch e plano de negócio, contendo objetivo, metas e plano financeiro da solução, que será desenvolvido durante a Pré-Aceleração.
- 10.5.1.** As equipes deverão fazer o upload do vídeo-pitch na plataforma Youtube como vídeo não listado e enviar o link, junto do plano de trabalho, por meio

de plataforma específica que será repassada pela comissão organizadora em momento oportuno.

10.5.2. Os vídeos-pitch serão avaliados por uma banca composta por especialistas, indicados pelas instituições realizadoras da competição. Os vídeos deverão ter no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos.

10.6. As 36 melhores equipes da fase de capacitação poderão participar do Dia de Demonstração, por meio de inscrição no Edital do Programa Acelera Campo que será divulgado pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico <http://sistemaafaeg.com.br/campolab/desafio>.

10.7. No demoday serão selecionadas até **12 (doze)** equipes (startups) destaque para fins de recebimento de subvenção financeira no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** cada, observados os critérios, requisitos, etapas e procedimentos previstos na chamada pública mencionada no item anterior.

10.8. O resultado com as equipes selecionadas será divulgado pelas instituições realizadoras, por meio do site: <http://www.sistemaafaeg.com.br/campolab/desafio>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos resultados da seleção de participantes e equipes, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir de sua divulgação. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail contato@campolab.com.br conforme o modelo do **ANEXO III**.

11.2. Apenas serão analisados os recursos encaminhados de acordo com o modelo do **ANEXO III**.

11.3. Não serão considerados entregues os recursos enviados fora do prazo ou por qualquer outro meio não indicado no Edital e/ou que não guarde pertinência com o quesito de seleção de participantes.

11.4. Não será permitida a apresentação de novos documentos ou complementação de informações/documentos da inscrição na fase de recurso. Esse instrumento se

destina somente a questionamentos relacionados ao quesito de seleção de participantes.

- 11.5.** Os recursos serão analisados e será publicada lista final de selecionados de acordo com o cronograma do Edital (**ANEXO I**).
- 11.6.** Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados (recurso de recurso).
- 11.7.** As instituições realizadoras desta seleção não se responsabilizam por recurso não enviado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. DA CONFIDENCIALIDADE E DO USO DE IMAGEM

- 12.1.** Dados e informações de qualquer natureza coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, pela comissão organizadora do evento, em observância a legislação em vigor.
- 12.2.** Os participantes, mentores e demais envolvidos comprometem-se também a manter sigilo sobre o ambiente interno da comissão organizadora do evento sobre ativos de informação disponibilizados, devendo informar imediatamente responsáveis da Gestão Jurídica e de Tecnologia da Informação a respeito de quaisquer falhas, incidentes, violações ou anormalidades dos ativos de tecnologia.
- 12.3.** Ao se inscreverem neste evento, os participantes e mentores autorizam os organizadores, realizadores e apoiadores do evento a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, soluções ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, sem qualquer delimitação temporal.
- 12.4.** A presente autorização abrange a utilização e/ou armazenamento em todo território nacional e no exterior, se necessário, em fotos, vídeos, arquivos e/ou

meios digitais em geral, voz e áudio, inclusive servidores em nuvem, e ainda, televisão, internet e outros meios de comunicação em todas as suas modalidades, tais como, exemplificativamente: e-mail marketing, web sites, blogs, vídeos online, arquivos digitais, disponibilizados para download gratuito, streaming, e outras formas de distribuição ou comunicação existentes ou que vierem a ser criados, sem exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação e/ou de pagamento, renunciando, portanto, a qualquer direito ou expectativa de direito e/ou indenização.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1.** As operações de tratamento de dados pessoais realizadas durante o **Desafio AgroStartup 2026** ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral Proteção de Dados Pessoais-LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 13.2.** O Sebrae Goiás e o Senar Goiás, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).
- 13.3.** Ambas as entidades seguirão as normas aplicáveis em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possam causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. Comprometem-se, ainda, a tratar todos os Dados Pessoais dos candidatos como confidenciais, bem como, adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

- 13.4.** É facultada à organização do evento a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar e executar o evento, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de operacionalizar o referido evento.
- 13.5.** Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, a organização do evento se reserva a tratar os seus dados pessoais como, por exemplo, nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas ações e eventos.
- 13.6.** Está garantido o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail *dpo@sistemafaeg.com.br* ou *dpo@sebraego.com.br*. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessados pelos titulares através do site oficial <https://sistemafaeg.com.br/senar/politicas-de-privacidade> e https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_lgpd
- 13.7.** A organização do evento se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 13.8.** Os dados pessoais dos inscritos serão eliminados dos sistemas da organização do evento quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 14.1.** As ideias, soluções, modelos de negócio, protótipos, tecnologias e demais ativos intelectuais desenvolvidos no âmbito do Desafio Agro Startup 2026 são de titularidade exclusiva das equipes participantes, salvo disposição diversa expressamente prevista em instrumento jurídico específico;

- 14.2.** A participação no Desafio AgroStartup 2026 não implica cessão, transferência ou licenciamento automático de direitos de propriedade intelectual às instituições realizadoras, apoiadoras ou às Instituições de Ensino participantes.
- 14.3.** As instituições realizadoras poderão utilizar, para fins institucionais, educacionais e de divulgação, informações gerais sobre as soluções desenvolvidas, sem exploração comercial e sem prejuízo aos direitos das equipes.
- 14.4.** A eventual proteção formal da propriedade intelectual, incluindo registro de software, patente, marca ou desenho industrial, será de responsabilidade exclusiva das equipes participantes, podendo ser objeto de orientação durante a etapa de capacitação empreendedora.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

- 15.1.** Os integrantes concordam que executarão as ações previstas neste edital de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Senar Goiás e ao Sistema SEBRAE conforme cada Código de Ética e Conduta das entidades e no Manual do Programa de Integridade Corporativa e Compliance do Sistema SEBRAE.
- 15.2.** Os integrantes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Senar Goiás e do Sistema SEBRAE.
- 15.3.** Os integrantes não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste edital, ou de outra forma que não relacionada a este edital.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1.** As seguintes condutas levam à eliminação do(a) integrante e/ou do grupo de que seja parte, a exclusivo critério do Senar Goiás e do Sebrae Goiás:
- 16.1.1.** Apresentação de qualquer informação inverídica ou que descumpra o previsto neste Edital;
 - 16.1.2.** Incompatibilidade com o perfil do Desafio Agrostartup, e/ou conduta inadequada, de acordo com os valores éticos do Senar Goiás e do Sebrae Goiás.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** A banca de avaliadores será composta por pessoas designadas e convidadas pelas entidades promotoras.
- 17.2.** A organização do **Desafio AgroStartup 2026**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Edital ou até mesmo cancelá-lo, mediante comunicação no site do evento e seus canais oficiais de comunicação sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes, por se tratar a inscrição de mera expectativa de direitos, independentemente da fase em que o mesmo for cancelado, ainda que o seja por força de decisão judicial;
- 17.3.** O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes e/ou a eventuais terceiros. As instituições realizadoras farão, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização;
- 17.4.** Os inscritos, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste Edital;
- 17.5.** O uso de logomarca e/ou imagem das entidades promoventes somente será permitido com autorização expressa e formal das áreas responsáveis de cada entidade e no formato autorizado, sob pena de responsabilização de uso indevido

nos termos da legislação pertinente;

- 17.6.** As dúvidas sobre o presente Edital podem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: contato@campolab.com.br e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis;
- 17.7.** Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão organizadora, levando em consideração os regramentos e legislação pertinente.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.

Goiânia, 01 de agosto de 2026.

Dirceu Borges

Superintendente

SENAR/AR-GO

Antônio Carlos de Souza Lima Neto

Diretor Superintendente

SEBRAE/GO

Pedro Henrique Camilo

Diretor de Tecnologia da Informação

SENAR/AR-GO

Marcelo Lessa Medeiros Bezerra

Diretor Técnico

SEBRAE/GO

ANEXO I - RETIFICADO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Iporá e Mineiros	Flores de Goiás e Goianésia	Britânia e Itapuranga	Caldas Novas e Goiânia
Início das Inscrições para Trilha Acadêmica	09/03/2026			
Início das Inscrições para a Trilha Livre	30/03/2026			
Maratona de Ideação	23/05/2026	30/05/2026	20/06/2026	27/06/2026
Capacitação Empreendedora	agosto a outubro de 2026			
Divulgação do ranking classificatório preliminar	16/09/2026			
Prazo de recurso	17/09/2026			
Divulgação do ranking classificatório final	18/09/2026			
Prazo para inscrição no Edital Acelera Campo (com submissão de vídeo pitch e Plano de Negócio)	05/10/2026 à 13/10/2026			
Dia de Demonstração	29 de outubro de 2026			
Recebimento da Subvenção Financeira	1º Trimestre de 2027			

***programação sujeita a alteração**

ANEXO II - RETIFICADO

MARATONAS DE INOVAÇÃO

Cidade Sede	Regionais	Capacidade Máxima
Anápolis	Centro Leste	100
Caldas Novas	Sul e Leste	100
Campos Belos	Nordeste	100
Formosa	Nordeste	100
Goianésia	Médio Norte, Norte e Vale do Araguaia	100
Goiânia	Metropolitana e Centro Norte	100
Iporá	Oeste	200
Mineiros	Extremo Sudoeste	200
Posse	Nordeste	100
Rio Verde	Sudoeste	100

*quantidade de vagas sujeita a alterações

Centro Leste

Abadiânia	Corumbá de Goiás	Padre Bernardo
Águas Lindas de Goiás	Gameleira de Goiás	Petrolina de Goiás
Alexânia	Goianápolis	Pirenópolis
Anápolis	Leopoldo de Bulhões	Santo Antônio do Descoberto
Bonfinópolis	Mimoso de Goiás	Silvânia
Campo Limpo de Goiás	Nerópolis	Terezópolis de Goiás
Cocalzinho de Goiás	Ouro Verde de Goiás	Vianópolis

Centro Norte

Adelândia	Heitorai	Jesúpolis
Americano do Brasil	Inhumas	Santa Rosa de Goiás

Centro Norte

Anicuns	Itaberaí	São Francisco de Goiás
Araçu	Itaguari	São Patrício
Avelinópolis	Itaguaru	Taquaral de Goiás
Carmo do Rio Verde	Itapuranga	Uruana
Damolândia	Itauçu	
Guaraíta	Jaraguá	

Extremo Sudoeste

Aparecida do Rio Doce	Itarumã	Perolândia
Aporé	Jataí	Portelândia
Cachoeira Alta	Jataí	Santa Rita do Araguaia
Caçu	Lagoa Santa	São Simão
Chapadão do Céu	Mineiros	Serranópolis
Itajá	Paranaiguara	

Leste

Anhanguera	Goiandira	Palmelo
Campo Alegre de Goiás	Ipameri	Pires do Rio
Catalão	Luziânia	Santa Cruz de Goiás
Cidade Ocidental	Nova Aurora	Três Ranchos
Cristalina	Novo Gama	Urutaí
Cumari	Orizona	Valparaíso de Goiás
Davinópolis	Ouvidor	

Médio Norte

Barro Alto	Itapaci	Santa Isabel
Campos Verdes	Morro Agudo de Goiás	Santa Rita do Novo Destino
Ceres	Niquelândia	Santa Terezinha de Goiás
Colinas do Sul	Nova América	São Luíz do Norte

Médio Norte

Crixás	Nova Glória	Uirapuru
Goianésia	Pilar de Goiás	Uruaçu
Guarinos	Rialma	Vila Propício
Hidrolina	Rianópolis	
Ipiranga de Goiás	Rubiataba	

Metropolitana

Abadia de Goiás	Cristianópolis	Santa Bárbara de Goiás
Aparecida de Goiânia	Goiânia	Santo Antônio de Goiás
Aragoiânia	Goianira	São Miguel do Passa Quatro
Bela Vista de Goiás	Guapó	Senador Canedo
Brazabrantes	Hidrolândia	Trindade
Caldazinha	Nazário	Turvânia
Campestre de Goiás	Nova Veneza	Varjão
Caturai	Palmeiras de Goiás	
Cezarina	Palminópolis	

Nordeste

Água Fria de Goiás	Divinópolis de Goiás	Planaltina de Goiás
Alto Paraíso de Goiás	Flores de Goiás	Posse
Alvorada do Norte	Formosa	São Domingos
Buritinópolis	Guarani de Goiás	São João D Aliança
Cabeceiras	Iaciara	Simolândia
Campos Belos	Mambaí	Sítio D Abadia
Cavalcante	Monte Alegre de Goiás	Teresina de Goiás
Damianópolis	Nova Roma	Vila Boa

Norte

Alto Horizonte	Formoso	Novo Planalto
----------------	---------	---------------

Norte

Amaralina	Mara Rosa	Porangatu
Bonópolis	Minaçu	Santa Tereza de Goiás
Campinaçu	Montividiu do Norte	São Miguel do Araguaia
Campinorte	Mutunópolis	Trombas
Estrela do Norte	Nova Iguaçu de Goiás	

Oeste

Amorinópolis	Caiapônia	Israelândia
Aragarças	Córrego do Ouro	Ivolândia
Arenópolis	Diorama	Moiporá
Aurilândia	Doverlândia	Palestina de Goiás
Baliza	Fazenda Nova	Piranhas
Bom Jardim de Goiás	Firminópolis	São João da Paraúna
Cachoeira de Goiás	Iporá	São Luís de Montes Belos

Sudoeste

Acreúna	Indiara	Quirinópolis
Castelândia	Jandaia	Rio Verde
Edealina	Maurilândia	Santa Helena de Goiás
Edéia	Montividiu	Santo Antônio da Barra
Gouvelândia	Paraúna	Turvelândia
Inaciolândia	Porteirão	

Sul

Água Limpa	Cromínia	Panamá
Aloândia	Goiatuba	Piracanjuba
Bom Jesus de Goiás	Itumbiara	Pontalina
Buriti Alegre	Joviânia	Professor Jamil
Cachoeira Dourada	Mairipotaba	Rio Quente

Sul

Caldas Novas	Marzagão	Vicentinópolis
Corumbaíba	Morrinhos	

Vale do Araguaia

Araguapaz	Itapirapuã	Mundo Novo de Goiás
Aruanã	Jussara	Nova Crixás
Britânia	Matrinchã	Novo Brasil
Buriti de Goiás	Montes Claros de Goiás	Sanclerlândia
Faina	Mossâmedes	Santa Fé de Goiás
Goiás	Mozarlândia	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu *Inserir o nome do responsável legal do participante menor de idade*, CPF *Inserir o número do CPF do responsável*, RG *Inserir o número da identidade do responsável*, na qualidade de responsável legal do menor *Inserir o nome e dados pessoais do participante* autorizo a sua participação nas atividades do programa Desafio AgroStartup no município de *Inserir a cidade*, a realizar-se em *Inserir data do evento*, sob minha total responsabilidade.

Local _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal